



Câmara Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOMES N° 2.401
Em 29/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 29/11/2023

Ass. _____

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 027/2023.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura
Municipal de Ibiracu, relativas ao exercício
de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito
Eduardo Marozzi Zanotti.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC – 00115/2022-1 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC - 02809/2020-8, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracu relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, mantido incólume pelo Parecer Prévio TC n.º 00084/2023-8 – Plenário, proferido em sede de Recurso de Reconsideração apresentado pelo Ministério Público de Contas, processo TC n.º 00747/2023-1.

Art. 2º. Fica, em consequência, aprovada com ressalvas, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibiracu relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, 27 de novembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 27 de novembro de 2023.

LEANDRO DA SILVA
Diretor Geral da Câmara